

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.793, DE 2008

Confere ao Município de Apucarana, no Estado do Paraná, o título de “Capital Nacional do Boné”.

Autor: Deputado ALEX CANZIANI

Relator: Deputado GONZAGA PATRIOTA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei referenciado atribui confere ao Município de Apucarana, no Paraná, o título de “Capital Nacional do Boné”.

A proposição foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, que a aprovou, em julgamento de mérito, sem qualquer emenda.

Nesta fase, o projeto de lei, que tramita em regime ordinário e sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, encontra-se submetido ao crivo desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para parecer, ocasião em que não recebeu emenda.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Consoante o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 32, IV, “a”, do RICD, compete a esta CCJC manifestar-se

quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa e redacional do projeto de lei referenciado.

Analisando-o, verifico que estão satisfeitos os mandamentos dos artigos 22, I e 61 da Lei Maior não ocorrendo, pois, vício constitucional. Ademais, ele não contraria Princípio Geral de Direito, de onde decorre a juridicidade de seus mandamentos.

Quanto à técnica legislativa e redacional com que foi elaborado, não está a merecer reparos, vez que observam os ditames da Lei Complementar n.º 95/98, que disciplina o processo de elaboração das leis.

Face ao exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica redacional e legislativa do Projeto de Lei n.º 2.793, de 2008.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado GONZAGA PATRIOTA
Relator